



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.927/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições
legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.249.381,78** (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um real, setenta e oito centavos), ao orçamento municipal de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1890, de 28 de novembro de 2024.

Art. 3º. Nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, fica inserido no plano de contas da despesa do orçamento municipal do exercício de 2025, a dotação orçamentária que menciona esta lei, em forma de crédito adicional especial, assim detalhada:

I – O valor de R\$ 3.249.381,78 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um real, setenta e oito centavos) na fonte 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na seguinte dotação:

- a) Órgão:008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- b) Unidade:008008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
- c) Função:12 – Educação**
- d) Sub função:365 – Educação Infantil**
- e) Programa: 0025 – Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil**
- f) Projeto: 3.082 – Construção de Creche Distrito de Águas Claras**
- g) Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

h) Fonte de Recurso: 170000 – R\$ 3.216.887,95

i) Fonte de Recurso: 250000 – R\$ 32.493,83

Art. 4º. Para ocorrer à despesa constante do artigo anterior no valor de **R\$ 3.249.381,78** (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e um real, setenta e oito centavos) na fonte 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

I – O valor de **R\$ 32.493,83** (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos) na fonte 2500000 – Recursos não vinculados de impostos e Transferências, proveniente ao superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – O valor **R\$ 3.216.887,95** (três milhões, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e oitenta e sete reais, noventa e cinco centavos) na fonte na fonte 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, proveniente ao excesso de arrecadação nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, nos termos da IN 028/2004.

Art. 5º Fica inserido a Ação de Governo 3.082 – Construção de Creche Distrito de Águas Claras, na Lei Municipal Nº 1651 de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) deste município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca - ES, 08 de maio de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal